



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.**

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Enos José Arneiro**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 4.052.000,00 (quatro milhões, cinquenta e dois mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 03(meses) janeiro, fevereiro e março/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	442	05 - FEDERAL	1.056.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	440	01 - PRÓPRIO	2.996.000,00

2.2. - O valor da primeira parcela retroagirá ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 07 FEV. 2013

**Mauricio Humberto Fornari Moromizato**  
Prefeito Municipal

**Dr. Enos José Arneiro**  
SANTA CASA

**Ana Emília Gaspar**  
Secretária Municipal de Saúde  
TESTEMUNHAS:  
Ubatuba

1ª -

2ª -

**Mari Ângela Bezerra**  
Secretária de Saúde Adjunto  
Ubatuba

**PREFEITURA UBATUBA**  
Capital do Surf

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br

3